



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 388, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Altera a [Portaria PGR/MPF nº 969, de 17 de novembro de 2015](#), que regulamenta a utilização, manutenção e controle do sistema de telefonia fixa, móvel e de Voz sobre IP no âmbito do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º O art. 18 da [Portaria PGR/MPF nº 969, de 17 de novembro de 2015](#), publicada no DMPF-e nº 215/2015, de 18 de novembro de 2015, página 1, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 A solicitação dos serviços de telefonia móvel institucional, voz e/ou dados, por meio do sistema roaming internacional, por membro ou servidor que se deslocar a serviço para o exterior, em caráter eventual ou transitório, deverá ser requerida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao Secretário-Geral, no âmbito da Procuradoria Geral da República, ou ao Procurador-Chefe da respectiva unidade do MPF, que apreciará o pedido.

§ 1º Admite-se a cobertura dos gastos efetuados nas ligações telefônicas em roaming internacional que excederem os limites mensais constantes no Anexo III, desde que estritamente a serviço e que não ultrapassem o valor diário equivalente a 10 % (dez por cento) do limite mensal de gastos para os Subprocuradores-Gerais da República.

§ 2º É vedada a disponibilização dos serviços referidos no caput nos deslocamentos de natureza particular para o exterior.

§3º Por razões de ordem técnica e de logística, não será conhecido o pedido de liberação de serviços de roaming internacional que for formulado sem a observância do prazo estabelecido no caput deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 maio. 2017. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

MPF
Ministério Público Federal